

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1091 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019

SINTESE DO OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa objetivando **Registro de Preços** para a futura e eventual "aquisição de materiais de consumo de uso no laboratório de análise clínica do Município de Juvenília, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

À	
Prefeitura Municipal de Juvenília	_
Att. Pregoeiro Oficial do Município	
JUVENÍLIA - MG	
DECLARAÇÃO \ \ \	
A empresa (qualificar), por Sr(a), portador(a) da Carteira de	intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de	Identidade nº e do CPF nº
, "Declara" para fins do disposto no inciso k	rdo art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 199	
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega meno	ir de dézesseis arios.
	x ~ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorxe anos, na cond	ição de aprendiz
Local/datadedede	
Local/data dedede	
) \
(Assinatura represent	ante legal)
/ / / / Kasayaraya ke ka seki	ante legal)
Observação: Esta declaração devera ser colocada dentro do env	elope 02, junto com a documentação habilitação, sob
pena de inabilitação	
\	